



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA  
Procuradoria Jurídica do Município

processo nº 956

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 032/2021**  
**INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Proc. 956/21  
13-12-21  
[Signature]

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA RURAL QUILOMBOLA FURNA DOS BAIANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal expressamente autorizado a firmar Termo de Contribuição Financeira com a entidade sem fins lucrativos **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA RURAL QUILOMBOLA FURNA DOS BAIANOS**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 07.005.221/0001-00, para auxílio da entidade beneficiada no atendimento de despesas referentes a conclusão das obras de reforma da sede da associação e aquisição de equipamentos para complementar o ateliê de costura e a cozinha, da promoção da geração de emprego e renda no Município de Aquidauana/MS.

**Art. 2.º** - A entidade beneficiária deverá promover, em contrapartida ao repasse de que trata esta Lei, a geração de renda aos associados e suas famílias, na promoção e desenvolvimento de melhor qualidade de vida das famílias e diminuição das desigualdades sociais.

**Art. 3.º** - O valor máximo a ser repassado para a entidade será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que será repassado em 02 (duas) parcelas, para o mês de janeiro e fevereiro de 2022, na dotação abaixo especificada:

Órgão: 20. Secretaria Municipal de Assistência Social  
Unidade 02. Secretaria Municipal de Assistência Social

[Signature]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA  
Procuradoria Jurídica do Município

---

Funcional: 08.244.0218.2.062. Apoio às entidades sem fins lucrativos  
Dotação: 3.3.50.43. Subvenções Sociais: 2.077  
Fonte. 01.0000. Recurso Próprio

**Parágrafo único** - A cooperação será concedida e os recursos consequentemente liberados mediante a apresentação do Plano de Trabalho condizente com o objeto, e demais documentos solicitados pela Administração Pública Municipal.

**Art. 4.º** - Para disciplinar o recebimento e a aplicação dos recursos concedidos por essa Lei, o Poder Executivo Municipal celebrará Termo de Apoio Financeiro.

**Art. 5.º** - A entidade beneficiada submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo estando obrigada a prestar contas à municipalidade no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, com os demonstrativos exigidos no termo.

**§ 1.º** - A não prestação de contas no prazo estipulado impedirá o recebimento da parcela seguinte, bem como a prorrogação do termo celebrado.

**§ 2.º** - A entidade deverá efetuar abertura de conta corrente específica em instituição financeira oficial, a fim de receber e movimentar os valores dos repasses, objeto da presente Lei.

**§ 3.º** - A entidade está autorizada a utilizar o valor do repasse para a conclusão das obras de reforma da sede da associação e aquisição de equipamentos para complementar o ateliê de costura e a cozinha, da promoção da geração de emprego e renda no Município de Aquidauana/MS.

**§ 4.º** - A entidade deverá fazer constar em todo o material de divulgação e/ou mídias sociais, o apoio do Município.

**Art. 6.º** - As despesas oriundas da execução dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do fluente exercício, podendo ser suplementada, se necessário, observando-se para esse fim o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64 e suas alterações, e também no art. 6.º, da Lei Ordinária n.º 2.683/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 7.º** - A contribuição de que trata esta Lei não se enquadra na Lei Federal n.º 13.019, de 31.7.2014, por se tratar de despesas que não correspondem à contraprestação direta de bens e serviços e não são reembolsáveis pelo recebedor, nos termos do art. 12, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 8.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA  
Procuradoria Jurídica do Município

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 30 DE NOVEMBRO  
DE 2021.**

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**HEBER SEBA QUEIROZ**  
Procurador Jurídico do Município



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA  
Procuradoria Jurídica do Município

---

## JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Ordinária n.º 032/2021

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Ao tempo em que cumprimos Vossas Excelências, encaminhamos a esta Casa de Leis o Projeto de Lei Ordinária n.º 032/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que ***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA RURAL QUILOMBOLA FURNA DOS BAIANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

A entidade beneficiada – *Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola Furna dos Baianos*, é responsável por desempenhar relevante papel de socialização e integração de parcela da comunidade local, interagindo positivamente entre seus integrantes a fomentar o avanço e o desenvolvimento profissional e produtivo de importante região de nossa cidade.

A Furna dos Baianos é localizada na região rural do município, e seus moradores exercem atividades preponderantemente voltadas a agricultura, de forma que a entidade beneficente é responsável por desenvolver atividades paralelas com os associados, visando, com os trabalhos realizados, implementar emprego e renda na localidade, emergindo daí a importância de receber apoio do Poder Público, para efetivamente aquecer e ampliar suas atividades.

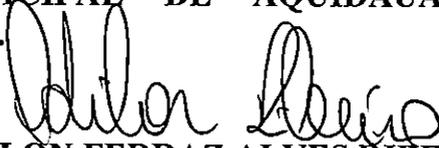
***Posto isto***, o Poder Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei que ora passa às mãos de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Pares, para seja submetido à apreciação, deliberação e posterior aprovação por parte desta Casa de Leis, observadas as regras da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal, renovando, nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

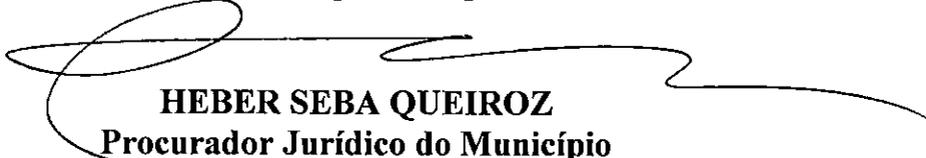


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA  
Procuradoria Jurídica do Município

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS/MS, 30 DE  
NOVEMBRO DE 2021.

  
**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

  
**HEBER SEBA QUEIROZ**  
Procurador Jurídico do Município



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CI nº55/2021/GAB

AQUIDAUANA/MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Sua Senhoria o Senhor  
Heber Seba Queiroz  
Procurador Jurídico

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei para envio à Câmara Legislativa

Solicitamos à Vossa Senhoria que o Projeto de Lei em anexo, versando sobre repasse de contribuição financeira entre o Município de Aquidauana e a Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola de FURNAS DOS BAIANOS, através de termo de contribuição, seja encaminhado à Câmara Legislativa.

Atenciosamente,

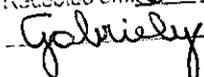
  
**ERNANDES PEIXOTO DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Finanças

32/21

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCURADORIA JURÍDICA

Recebido em: 29/11/21





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA  
Procuradoria Jurídica do Município

---

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 0xx/2021**  
**INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA RURAL QUILOMBOLA DE FURNAS DOS BALANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal expressamente autorizado a firmar Termo de Contribuição com a entidade sem fins lucrativos **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA RURAL QUILOMBOLA DE FURNAS DOS BALANOS**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 07.005.221/0001-00, para auxílio da entidade beneficiada no atendimento de despesas referentes a conclusão das obras de reforma da sede da associação e aquisição de equipamentos para complementar o ateliê de costura e a cozinha, na promoção da geração de emprego e renda no Município de Aquidauana/MS.

**Art. 2.º** - A entidade beneficiária deverá promover, em contrapartida ao repasse de que trata esta Lei, a geração de renda aos associados e suas famílias, na promoção e desenvolvimento de uma melhor qualidade de vida das famílias e diminuição das desigualdades sociais.

**Art. 3.º** - O valor máximo a ser repassado para a entidade será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que será repassado em parcelá única, em dezembro de 2021, na dotação abaixo especificada:

**Órgão:** 20 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
**Unidade:** 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social;  
**Funcional:** 08.244.0218.2.062 – Apoio às Entidades sem Fins Lucrativos;  
**Dotação:** 3.3.50.43 – Subvenções Sociais;  
**Fonte:** 01.0000 – Recurso Próprio.

**Parágrafo único** - A colaboração será concedida mediante a apresentação do Plano de Trabalho condizente com o objeto, e demais documentos solicitados pela Administração Pública Municipal.

**Art. 4.º** - Para disciplinar o recebimento e a aplicação dos recursos concedidos por essa Lei, o Poder Executivo Municipal celebrará Termo de Contribuição.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA  
Procuradoria Jurídica do Município

---

**Art. 5.º** - A entidade beneficiada submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo estando obrigada a prestar contas à municipalidade no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela, com os demonstrativos exigidos no termo.

**§ 1.º** - A entidade deverá efetuar abertura de conta corrente específica em instituição financeira oficial, a fim de receber e movimentar os valores dos repasses, objeto da presente Lei.

**§ 2.º** - A entidade está autorizada a utilizar o valor do repasse para custear despesas com o projeto de conclusão das obras de reforma da sede da associação e aquisição de equipamentos para complementar o ateliê de costura e a cozinha da associação.

**§ 3.º** - A entidade deverá fazer constar em material de divulgação e/ou mídias sociais o apoio do Município de Aquidauana.

**Art. 6.º** - As despesas oriundas da execução dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do fluente exercício, podendo ser suplementada, se necessário, observando-se para esse fim o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64 e suas alterações, e também no art. 6.º, da Lei Ordinária n.º 2.683/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 7.º** - A contribuição de que trata esta Lei não se enquadra na Lei Federal n.º 13.019, de 31.7.2014, por se tratar de despesas que não correspondem à contraprestação direta de bens e serviços e não são reembolsáveis pelo recebedor, nos termos do art. 12, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 8.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, XX DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**HEBER SEBA QUEIROZ**  
Procurador Jurídico do Município



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITUA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

---

**ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS.**

**FINALIDADE:**

Análise da viabilidade de formalização do Termo de Contribuição para o ano de 2021, com a Associação Da Comunidade Negra Rural Quilombola de FURNAS DOS BAIANOS no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para desenvolvimento de projeto de conclusão das obras de reforma da sede da associação e aquisição de equipamentos para complementar o ateliê de costura e cozinha, na promoção da geração de emprego e renda no Município.

O Termo de contribuição está regulamentado na Lei Federal nº 4.320/64 e autorizado pela Lei Ordinária nº 2.683/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

**IMPACTO FINANCEIRO:**

Os recursos financeiros serão repassados em parcela única em dezembro de 2021 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através da Prefeitura de Aquidauana, em dotação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**PREVISÃO ORÇAMENTARIA**

A verba orçamentaria está prevista no Orçamento Programa da Secretaria Municipal de Assistência Social, na seguinte dotação:

**Órgão:** 20 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
**Unidade:** 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social;  
**Funcional:** 08.244.0218.2.062 – Apoio às Entidades sem Fins Lucrativos;  
**Dotação:** 3.3.50.43 – Subvenções Sociais;  
**Fonte:** 01.0000 – Recurso Próprio.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITUA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

---

Desse modo, concluímos que o valor a ser repassados para a Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola de FURNAS DOS BAIANOS no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), estão com os recursos garantidos.

Aquidauana, 29 de novembro de 2021.

**ALAIR SOUZA DA PENHA**  
Contador Geral do Município  
CRC-MS 011.952/O-7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
NÚCLEO DE CONVÊNIOS E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

---

**Objeto:** Contribuir com recursos financeiros à Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola de FURNAS DOS BAIANOS

**DECLARAÇÃO**

Declaro que a Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola de FURNAS DOS BAIANOS não se encontra omissa no dever de prestar contas de convênios e/ou parcerias anteriormente celebrados com o Município de Aquidauana; não teve contas rejeitadas pela Administração Pública Municipal nos últimos cinco anos; bem como não foi punida com as sanções que a impeça de celebrar parceria com a municipalidade, conforme declaração anexada.

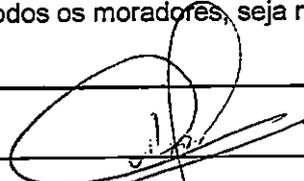
Aquidauana, 29 de novembro de 2021.

**Ernandes Peixoto de Miranda**  
Secretário Municipal de Finanças

	<b>MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA</b>	<b>PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE</b>	<b>ANEXO I</b>
---	--------------------------------	--	----------------

MODALIDADE:  TERMO DE CONTRIBUIÇÃO  TERMO DE FOMENTO

1- DADOS CADASTRAIS				
<b>Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola de Furnas dos Baianos</b>				CNPJ 07.005.221/0001-00
Endereço Chácara Deus Dará – Furna dos Baianos II - Piraputanga				
Cidade: Aquidauana	Estado MS	CEP 79204-000	DDD/Telefone 67-999985278	FAX
Conta Corrente	Banco	Agência	E-mail lvetecarreraspres847@gmail.com	
Nome do Representante Legal Ivete Carreras Pires				CPF 174.923.351-72
RG / Órgão 20.297.131 SSP/SP	Cargo Presidente	E-mail lvetecarreraspres847@gmail.com		
Endereço Sítio Espelho do Céu – Furna dos Baianos II – Piraputanga – Aquidauana - MS				CEP

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE		
<b>Area de Atendimento:</b> GERAÇÃO DE RENDA	<b>Orgão/Entidade Financiador:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
<b>Título do Projeto/Atividade</b> REVITALIZAÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA FURNA DOS BAIANOS	Período de Execução	
	Início Janeiro de 2022	Fim Junho de 2022
<b>Objeto da Parceria</b> Conclusão das obras da reforma da sede da Associação e a aquisição dos equipamentos que irão complementar o Ateliê de costura e a cozinha, melhorando os ambientes e proporcionando o desenvolvimento dos trabalhos que irão ajudar na complementação da renda dos farinhaes e das mulheres da comunidade.		
<b>Descrição da Realidade:</b> A Sede da Associação está inacabada e sem os utensílios necessários para que os moradores da Comunidade desenvolvam o seu trabalho, o qual gera rendimento para as famílias da região local. Com a infraestrutura atual não temos condições de dar sequência no trabalho.		
<b>Forma de Execução das Ações:</b> Transformar a comunidade em um ambiente com toda infraestrutura e condições de oferecer todo suporte assistencial e de sub existência aos moradores do local com o propósito da elevação da autoestima e a crença de que podem e têm o direito de uma vida melhor, com qualidade e reconhecimento.		
<b>Descrição de Metas Quantitativas:</b> Com o término das obras de revitalização dos prédios da Associação, a aquisição dos móveis, eletrodomésticos e a construção das barraquinhas, concretiza-se o sonho de um povo ansioso pela retomada dos trabalhos e das festas tradicionais que tanto alegra e une, trazendo de volta o verdadeiro conceito de comunidade.		
<b>Definição dos Indicadores:</b> Proporcionar um ambiente estruturado e confortável com toda as condições de uso, trazendo a possibilidade de convivência harmoniosa entre todos os moradores, seja nos trabalhos e/ou no lazer.		
<b>AUTENTICAÇÃO</b> Local: Aquidauana -MS Data: 22 de novembro de 2021.		
		 Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

<b>APROVAÇÃO</b> Local: Aquidauana/MS. Data:	_____ Assinatura do Representante do Órgão/entidade Público
--	--



**MUNICÍPIO DE  
AQUIDAUANA**

**PLANO DE TRABALHO  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**ANEXO  
II**

MODALIDADE:

X

**TERMO DE CONTRIBUIÇÃO**  
**TERMO DE FOMENTO**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO (META, ETAPA, FASE)						
Meta	Etapa Fase	Descrição da Meta, Etapa ou Fase	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1.1	Recurso financeiro para conclusão das obras da reforma de revitalização da sede da Associação.	Mês	6	Janeiro 2022	Junho 2022
2	2.1	Recurso financeiro para aquisição de móveis, eletrodomésticos, material de construção e elétrica para a sede da Associação.	Mês	6	Janeiro 2022	Junho 2022

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			
Meta	Especificação - CORRENTE	Órgão/Entidade R\$	Organização da Sociedade Civil
1/2021			
2/2021			
3/2021			
3/2022			
4/2021			
4/2022			
SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA		R\$	R\$0,00
Meta	Especificação - CAPITAL	Órgão/Entidade R\$	Organização da Sociedade Civil
SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA			
TOTAL GERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00

**AUTENTICAÇÃO**

Local: Aquidauana -MS

Data: 22 de novembro de 2021.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA

PLANO DE TRABALHO  
PLANO DE APLICAÇÃO

ANEXO III

MODALIDADE:

TERMO DE CONTRIBUIÇÃO  
TERMO DE FOMENTO

## QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

## a) REVITALIZAÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA FURNA DOS BAIANOS.

Meta	Etapa Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado
1	1.1	Recurso financeiro para conclusão das obras da reforma de revitalização da sede da Associação.	Dois	Mês	R\$16.500,00	R\$33.000,00	R\$33.000,00	0,0
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$33.000,00</b>	<b>R\$33.000,00</b>	<b>0,0</b>

## b) Material Permanente

Meta	Etapa Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Parceiro Público	Parceiro Privado
2	2.1	Recurso financeiro para aquisição de móveis, eletrodomésticos, material de construção e elétrica para a sede da Associação.	Dois	Mês	R\$8.500,00	R\$17.000,00	R\$17.000,00	0,0
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$17.000,00</b>	<b>R\$17.000,00</b>	<b>0,0</b>

## c) Material de Consumo

Meta	Etapa Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado
								0.00

## d) Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado
								0.00
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$50.000,00</b>	<b>R\$50.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$50.000,00</b>	<b>R\$50.000,00</b>	

## AUTENTICAÇÃO

Local: Aquidauana - MS  
Data: 22 de novembro de 2021.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE  
AQUIDAUANA

PLANO DE TRABALHO  
PLANO DE APLICAÇÃO

ANEXO IV

MODALIDADE:

TERMO DE CONTRIBUIÇÃO

TERMO DE FOMENTO

**CRONOGRAMA DE RECEITA**

Orgão/Entidade

Meta	Etapa/Fase	Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total da Meta
1	1.1	2022	16.500,00	16.500,00											R\$33.000,00
2	2.1	2022	8.500,00	8.500,00											R\$17.000,00
<b>TOTAL</b>															<b>R\$50.000,00</b>

Organização da Sociedade Civil

Meta	Etapa/Fase	Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total da Meta
<b>TOTAL</b>															

**CRONOGRAMA DE DESPESA**

Orgão/Entidade

Meta	Etapa/Fase	Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total da Meta
<b>TOTAL</b>															

Organização da Sociedade Civil

Meta	Etapa/Fase	Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total da Meta
1	1.1	2022	16.500,00	16.500,00											R\$33.000,00
2	2.1	2022	8.500,00	8.500,00											R\$17.000,00
<b>TOTAL</b>															<b>R\$50.000,00</b>

**AUTENTICAÇÃO**

Local: Aquidauana - MS  
Data: 22 de novembro de 2021.

Assinatura do Representante Legal